



CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Canhoba, Estado de Sergipe, no Exercício de 2022, que todos os Bens Moveis encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Canhoba, 30 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE – CRC Nº 1.565 SE
CIC Nº 055.025.195-20